

São João da Boa Vista, 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL 01/2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS OLÍMPICAS

A Dirigente Regional de Ensino da Região de São João da Boa Vista, com fundamento no disposto na Resolução SEDUC 01/2025, alterada pela Resolução SEDUC 15/2025, **torna público o edital com os critérios de seleção e de atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas**, a ser realizado mediante as condições estabelecidas neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital destina-se ao processo de cadastro de docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista.

1.2 A atribuição de Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares participantes do projeto (anexo III).

1.3 Poderão fazer parte do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas **docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com classificação ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025**, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

1.4 O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, nas unidades escolares selecionadas, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.

1.5 **As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados**, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução SEDUC 01/2025, cumprindo a **carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas**, nos anexos I e II deste edital.

II – DOS REQUISITOS

2.1 A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Diretoria de Ensino.

2.2 As formações exigidas para a atribuição seguirão a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

2.2.1 Portadores de diploma de licenciatura plena em **Matemática**;

2.2.2 Portadores de diploma de licenciatura plena em **Física**;

2.2.3 Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), **na ausência de docentes dos itens 2.2.1 e 2.2.2**;

2.2.4 Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);

2.2.5 Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;

2.2.6 Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, **na ausência de docentes dos itens 2.2.1 e 2.2.2**.

2.3 A atribuição das aulas observará a seguinte ordem de prioridade:

2.3.1 Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;

2.3.2 Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

2.3.3 Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.

2.4 Em caráter excepcional, se a Diretoria de Ensino não contar com docentes enquadrados nos itens 2 e 3 deste edital poderá, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, contratar candidatos à docência, desde que atendam às exigências do item 2 deste edital e que apresentem perfil compatível com Projeto.

2.5 Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.

2.6 Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.

2.7 A atribuição de aulas para vigência no ano letivo de 2025, está prevista para o mês de março de 2025.

III – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção de candidatos obedecerá às seguintes etapas:

3.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição, disponível em <https://forms.gle/SB9ajaBAvuiEXuXn7>, **no período de 24/02 e 25/02/2025;**

3.1.2 Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos, pela comissão da Diretoria de Ensino. **No formulário de inscrição, os interessados deverão inserir arquivo do seu Currículo Profissional e Diploma/Certificado e histórico escolar de sua formação acadêmica.** O documento do Currículo Profissional deverá conter: identificação completa do candidato, incluindo descrição sucinta da sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

3.1.3 **Entrevista com os candidatos selecionados, de forma presencial, na Diretoria de Ensino Região – São João da Boa Vista, Rua Riachuelo, nº 444, Centro, São João da Boa Vista, no dia 27/02/2025**, de acordo com lista a ser publicada no site oficial da Diretoria de Ensino (<https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/>) no dia 26/02/2025 até as 12h.

3.2 A lista dos candidatos deferidos e indeferidos será publicada no site eletrônico oficial da Diretoria de Ensino (<https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/>) no dia 28/02/2025.

3.3 A atribuição de aulas aos candidatos selecionados das Escolas Olímpicas, ocorrerá entre os dias 10/03 e 11/03/2025, de acordo com o número de vagas existentes e mediante publicação de comunicado em momento oportuno.

3.4 As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.

3.6 Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.

4.2 O docente aprovado no processo e que não tiver atribuição será incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Diretoria de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

4.3 Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos resultados, salvaguardando o direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos.

4.4 É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

4.5 Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do site eletrônico da Diretoria de Ensino <https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/>.

Anexo I

Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas

Mês	Sábados de aula no mês
Março	15 22 29
Abril	05 12 26
Maiο	10 17 24 31
Junho	07 14
Agosto	09 16 23 30
Setembro	06 13 20 27
Outubro	04 11 18
Novembro	08

Anexo II

Calendário Pedagógico de reposição das aulas nas Escolas Olímpicas.

Este calendário poderá ser utilizado pelas Diretorias de Ensino que tiveram algum sábado de aula afetado em decorrência de feriados municipais. Considera-se aqui apenas os feriados que, necessariamente, ocorrem no sábado de aula previsto no calendário do Anexo I.

Mês	Sábados de aula no mês
Junho	28
Outubro	25
Novembro	29

Anexo III

ESCOLAS ELEITAS

SEMESTRE	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL
1º semestre	MOCOCA	MAESTRO JUSTINO GOMES DE CASTRO
1º semestre	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	DOMINGOS THEODORO DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º semestre	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	DOUTOR CANDIDO RODRIGUES
1º semestre	VARGEM GRANDE DO SUL	ALEXANDRE FLEMING

SILVIA HELENA DALBON BARBOSA

Dirigente Regional de Ensino

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS